

## **INFORMAÇÕES GERAIS - AUTOLOCADORA KAWSKI**

### **1. PERÍODO DE LOCAÇÃO:**

**O período mínimo para locação é de uma 1 diária (24 horas).**

1.1. Determina-se um tempo de **tolerância de 1 hora** para devolução do veículo após término da diária

1.1.1. Se o veículo for devolvido **após o horário previsto** no término da diária, **serão cobradas horas extras**, a razão de **1/5 da diária de 24 horas contratadas**, até o máximo de 5 horas. **Após 5 horas extras** será cobrada **nova diária**.

1.1.2. São consideradas despesas extras não incluídas na diária, o combustível utilizado, as multas de trânsito, os serviços de terceiros - como diárias e despesas com motoristas - aluguel de equipamentos, taxas de retorno.

### **2. PERFIL CLIENTE:**

**Para alugar um veículo o cliente deverá:**

2.1 Ter no mínimo 21 anos;

2.2 Ter suas informações cadastrais aprovadas pelo departamento de cadastro;

2.3 Apresentar um documento de identidade;

2.4 Apresentar comprovante de renda;

2.5 Apresentar comprovante de residência;

2.6 Apresentar cartão de crédito;

2.7 Possuir carteira de habilitação emitida há pelo menos 2 anos, comprovado por documento válido em território nacional.

### **3. TARIFAS E TAXAS:**

**Somente o locatário está autorizado a dirigir o veículo locado**, entretanto, poderá ser nomeado pelo locatário no contrato de locação um motorista adicional, desde que a pessoa indicada se enquadre nos itens 2 a; 2c e 2d .

3.1. Será cobrado **R\$ 3,00 por motorista adicional**.

3.2 A devolução do veículo em uma cidade diferente daquela onde foi retirado é permitida somente com prévia autorização da locadora e o pagamento da taxa de retorno. Será **cobrado R\$1,00 por km rodado** entre a cidade de destino e a origem, somando-se o valor do pedágio, caso haja.

3.3. **Será cobrada uma taxa de serviços de 5% sobre o valor do contrato.**

3.4. O carro é entregue limpo, e deve retornar da mesma forma, caso seja entregue com sujeira excessiva fora dos padrões normais e razoáveis, a Locadora cobrará os seguintes valores:

- **Lavagem simples: R\$20,00**

- **Lavagem especial: R\$ 200,00, no mínimo, mais 2 diárias do carro alugado.**

3.5. O combustível de saída deverá ser o mesmo de retorno, não havendo devolução de combustível excedente. O combustível que faltar, será cobrado com a taxa de combustível conforme a tabela da autolocadora, vigente.

3.6. **O tarifário utilizado e este folheto são partes integrantes do contrato de locação.**

### **4. PROTEÇÕES**

Quando contratadas, com adesão formal e antecipada por parte do locatário, mediante pagamento de taxa diária adicional, as proteções Kawskj cobrem:

4.1- **PTV - Proteção total do-veículo (inclusa na diária)**

4.1.1. **Contra colisão, avarias** sendo obrigatória a participação do locatário até o limite de **R\$ 2.500,00** para veículos **dos grupos A, B e C** e **R\$ 5.000,00** para veículos **dos grupos D,H e I**.

4.1.2. **Contra roubo, furto e perda total** do veículo sendo obrigatória a participação do locatário até o limite de **R\$ 5.000,00** para veículos do **grupo A, B e C** e **R\$ 10.000,00** para veículos dos **grupos D,H e I**.

4.2- **PCT - Proteção contra terceiros**

4.2.1. **Cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros** em casos de acidentes, até o **limite de R\$ 50.000,00 e R\$ 50.000,00**, respectivamente, sendo obrigatória a participação do locatário até o limite de **R\$ 1.000,00 para todos os grupos**.

4.3- **PAM - Proteção ampliada (opcional)**

4.3.1. **Inclui a proteção total do veículo, mais a proteção contra terceiros** com as devidas participações obrigatórias dos subitens ;9.1.1 ;9.1.2; 9.2.1.

**Para contratar a proteção ampliada** o locatário deverá pagar a tarifa diária no valor de **R\$ 6,00** para os veículos **dos grupos A,B e C** e **R\$ 15,00** para os veículos dos **grupos D,H e I**.

### **PARA USUFRUIR DAS COBERTURAS DAS PROTEÇÕES**

**Importante:** Para usufruir da cobertura das proteções, o locatário deverá estar de acordo e respeitar as condições gerais de locação (verso do contrato de locação), as cláusulas desta lâmina e não ter infringido a legislação de trânsito em vigor, apresentar o boletim de ocorrência Policial (B.O) no prazo máximo de 72 horas.

A não observância das condições acima implicará na perda da proteção contratada, assumindo o locatário responsabilidades por quaisquer ocorrências que envolvam o veículo locado.

### **5. PERDA DAS PROTEÇÕES**

5.4 **Ocorrerá perda das proteções contratadas, quando o Cliente:**

5.4.1 Não preencher o Relatório de Sinistro da Locadora;

5.4.2 Não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de ocorrência Policial ou do Laudo Pericial;

5.4.3 Empréstimo ou transferir o carro alugado a terceiros sem prévia autorização da locadora;

5.4.4 Trafegar com o carro alugado fora do território nacional;

5.4.5 Agir com culpa grave, caracterizada pelas infrações gravíssimas explícitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em boletim de ocorrência ou em sentença transitada em julgado;

5.4.6 Proceder com manifesta negligência na guarda e uso do carro, especialmente se deixá-lo abandonado ou estacionado em local ermo ou com portas destravadas ou vidros baixados, chave na ignição ou qualquer outra situação de descuido com o carro alugado;

### **6. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO**

A utilização do veículo é restrita ao território nacional.

#### **6.1 Dia de chuva ou enchente::**

Não cruze com o veículo em lugares alagados, pois pode causar danos ao motor (calço hidráulico) e não há cobertura do seguro e nem garantia de fábrica.

Neste caso é considerado mau uso e o conserto será por conta do locatário.

**6.2 Proibido estacionar:** o veículo em via pública durante à noite, guarde-o em estacionamento com segurança.

#### **7.SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS:**

O locatário deverá entrar em contato primeiramente com a locadora para o mesmo receber orientações adequadas.

**FONES ASSIST 24HS: 4004-1874 / 0800-7251874    SEGURO 0800-9415790.**

7.1 **Meio de Transporte Alternativo:** meio de transporte mais adequado para o retorno do locatário e seus acompanhantes ao seu domicílio ou para a continuação da viagem quando o conserto do veículo após pane ou acidente não puder ser efetuado em até 2 dias úteis, limitado a 200km a contar do local da ocorrência, caso ultrapassar esta quilometragem será cobrado do locatário o km excedente no valor de R\$1,50.

7.2 **Hospedagem em Hotel:** Não sendo possível dispor do transporte alternativo ou se o locatário preferir esperar que o veículo fique pronto, os ocupantes do veículo terão direito a 1(uma) diária de hotel da rede afiliada a Assistência 24h.

**8. TELEFONES DE PLANTÃO: (53)99826368 / (53)9155-9867 / (53)9155-9813.**